

Autógrafo nº 21/67 Projeto de Lei nº 34/67
Lei nº 620.

Dispõe sobre autorização para a aquisição de um imóvel situado na confluência das Ruas Senador Clóvis Camargo Bueno e Olesário Linheiro Kochado, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Palmital, decreta:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir do Sr. NIDIVAL HAMILTON MARQUES, pelo preço de R\$ 255,75 (duzentos e cinquenta e cinco cruzeiros novos e setenta e cinco centavos), um terreno de forma irregular, com 102,30 m² (cento e dois metros e trinta centímetros quadrados), situado na confluência das Ruas Senador Clóvis Camargo Bueno e Olesário Linheiro Kochado, nesta cidade, que se tornou necessário a construção da "PRAÇA JOSÉ ELIAS".

§ único - As divisas e confrontações do terreno referido neste artigo, constarão da escritura a ser elaborada à municipalidade.

Artigo 2.º - As despesas com a execução da presente lei, correrá por conta de verba própria do erário vigente.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor, na

data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, em 12 de Setembro de 1967, aos Alcides Prado Lacreto. Presidente; José D'Oliveira Castanhas. 1.º Secretário.


SYDNEY ABRANCHES RAMOS

Diretor da Secretaria